



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 8990/2023

Nº DO PROTOCOLO: 416/2023

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Pedido de Providência nº 102/2023

AUTORIA: Professor Wesley

DATA DA VOTAÇÃO: 25/07/2023

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

| | Vereador | Votação | | | |
|--------------------------------|--|---|-----------|-----------|-----------|
| | | Ausente | Impedido | Aprova | Rejeita |
| 01 | Roberto Pessin Desteffani- Presidente | | | | |
| 02 | Andréia de Andrade Dalbó | | | | |
| 03 | Augusto Soares | | | | |
| 04 | José Lúcio de Aguiar | | | | |
| 05 | Marcos Aurélio Oliveira Pinto | | | | |
| 06 | Mario Carlos Ambrosim | | | | |
| 07 | Saulo Mareto | | | | |
| 08 | Thiago Damião Lopes | | | | |
| 09 | Wesley Sathler da Costa | | | | |
| Total | | 00 | 00 | 08 | 00 |
| Resultado da votação | | | | | |
| 08 (oito) votos pela aprovação | | Pedido de Providências APROVADO. | | | |
| 00 (zero) votos pela rejeição | | | | | |

Regimento Interno:

Art. 170. Imediatamente após o encerramento da discussão, o Presidente colocará a matéria em votação, observado o disposto nos artigos 120 e 121.

Parágrafo único. As deliberações, salvo as exceções previstas na Lei Orgânica Municipal e neste regimento, dependerá de votos favoráveis da maioria simples dos membros da Câmara Municipal presentes na sessão.

Art. 171. O Vereador presente, não poderá escusar-se de votar a proposição, exceto quando tiver interesse pessoal na deliberação, sendo-lhe garantido o direito de assistir a votação.

§ 1º Em se tratando de interesse pessoal, o vereador estará impedido de votar.

Lei Orgânica Municipal:

Art. 38.....

§ 4º O Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá voto:

I - na eleição da Mesa;

II - quando a matéria exigir para sua aprovação voto favorável de dois terços ou quatro quintos dos membros da Câmara;

III - quando houver empate em qualquer votação no plenário;

IV - nas votações secretas.



Autenticar documento em <http://spl.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 39003500340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.